



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 14/2022 – PREG/UFDPar**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 94, de 12 de agosto de 2022, torna pública a regulamentação do processo seletivo para aproveitamento de vagas através de **Transferência Voluntária** de alunos de cursos de graduação de **outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.)** credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), de **Portador de Diploma de Curso Superior** em cursos de graduação de nível superior em I.E.S. credenciadas pelo MEC e de **Reingresso** de ex-aluno(a) de curso de graduação presencial desta I.E.S cuja matrícula foi cancelada conforme regulamento correspondente, para os cursos de graduação da UFDPar, independente do Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Edital terá validade para matrícula no semestre letivo **2022.2**, em cursos de graduação da UFDPar, com distribuição das vagas conforme o disposto no Quadro 02 (ANEXO I) deste Edital, considerados cada curso, grau e turno.
  - 1.1.1 As vagas eventualmente não preenchidas em alguma das modalidades poderão ser remanejadas, caso existam vagas para outras modalidades e candidatos classificados, priorizando a modalidade de **Transferência Voluntária**;
  - 1.1.2 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.
  - 1.1.3 As vagas eventualmente não ocupadas na primeira chamada poderão ser preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica da UFDPar ([www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br), [www.ufpi.br/ufdpar](http://www.ufpi.br/ufdpar) e <https://www.ufpi.br/processos-seletivos-sisu-e-outros-ufdpar>), considerando o prazo máximo referente à última etapa de matrícula curricular para os alunos do segundo período letivo de 2022, conforme calendário acadêmico vigente da Graduação.
- 1.2 Os candidatos que desejam concorrer às vagas deste Edital nas modalidades **Transferência Voluntária** e **Portador de Diploma de Curso Superior** precisam ter comparecido a todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de pelo menos uma das seguintes edições do exame: 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021. Caso o(a) candidato(a) tenha participado de mais de uma dentre essas edições do Enem e envie mais de uma proficiência, será considerada a edição onde o(a) candidato(a) obteve maior **Proficiência Final**, a qual entende-se como a média aritmética simples das notas das cinco provas realizadas pelo(a) candidato(a) no Enem.

- 1.3 É vedada a participação neste certame de aluno(a) ativo(a) ou com matrícula trancada em qualquer dos cursos de graduação da UFDPAr, até o último dia de inscrição, mesmo que este(a) aluno(a) tenha outro vínculo de aluno(a) de graduação com outra IES.
- 1.4 Para participar do certame objeto deste Edital, na modalidade **Transferência Voluntária** ou na modalidade **Portador de Diploma de Curso Superior**, o(a) candidato(a) precisa ter **Proficiência Final** (nos termos do subitem 1.2) com valor maior ou igual a **400 (quatrocentos)** pontos.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 A impugnação ao edital ou a algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFDPAr, exclusivamente pelo endereço eletrônico **protocoloufdpar@ufpi.edu.br**, no período constante no Cronograma (item 11, deste Edital).
  - 2.1.1.O requerimento deverá explicitar os itens que deverão ser submetidos à reanálise, bem como os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem o pleito à impugnação.
- 2.2 Depois de julgados os pedidos de impugnação de que trata o item 2.1, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) poderá publicar, se for o caso, edital de retificação ou aditivo a este edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento do Requerimento, Anexo III, e ao qual deve ser anexada a documentação referida no **Quadro 01-Anexo I**, devendo ser encaminhada para o Protocolo Geral da UFDPAr, **enviado em arquivo único no formato PDF**, exclusivamente pelo endereço eletrônico **protocoloufdpar@ufpi.edu.br**, solicitando abertura de processo eletrônico. Tanto o nome do arquivo como o "assunto" do e-mail devem conter: CPF EDITAL 14-2022-PREG - MODALIDADE (exemplo: 000.000.000-00 EDITAL 14-2022-PREG- TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR OU REINGRESSO), no prazo do Cronograma (item 11).
  - 3.1.1 Toda a documentação deverá ser enviada em boa qualidade, isto é, o arquivo deve estar dentro do formato permitido e que possibilite a clara e total identificação das informações ali contidas, sem cortes ou rasuras, bem como **na ordem apresentada no Quadro 01-Anexo I deste Edital**.
    - 3.1.1.1 Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis não serão validados.
    - 3.1.1.2 O(a) candidato(a) é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.
    - 3.1.1.3 A qualquer momento, a Universidade Federal do Delta do Parnaíba se reserva o direito de promover a verificação e autenticação presencial de quaisquer documentos enviados pelo(a) candidato(a) na Solicitação de Inscrição. Caso o(a) candidato(a) convocado para o procedimento de autenticação de documentos não apresente o(s) documento(s) original(is) solicitado(s) no prazo estipulado, perderá o direito à vaga e terá sua matrícula cancelada.
  - 3.1.2 O(A) candidato(a) à **Transferência Voluntária** deverá apresentar, no ato da inscrição, o seu histórico escolar completo do curso de graduação da I.E.S. de origem, onde constem **LITERALMENTE, de modo incontestável**, as seguintes informações:

- I. **O ano letivo de ingresso do aluno no curso, NECESSARIAMENTE em 2019 ou 2020 ou 2021, com no mínimo 10% da carga horária total do curso concluída;**
  - II. A situação atual do aluno no curso, que deve estar **regular**, com **matrícula ativa** ou com **matrícula trancada até no máximo 02 (dois) semestres letivos;**
  - III. Os componentes curriculares cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos;
  - IV. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
  - V. A data de emissão do histórico escolar no **período de 24 de agosto de 2022 a 22 de setembro de 2022.**
- 3.1.2.1** O histórico escolar a ser enviado pelo(a) candidato(a), conforme o subitem 3.1.2, deverá ser, **OBRIGATORIAMENTE, o histórico escolar oficial autenticado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem OU com certificação eletrônica, datado entre os dias 24 de agosto de 2022 e 22 de setembro de 2022.**
- 3.1.3** O(A) candidato(a) à **Portador de Diploma de Curso Superior** deverá apresentar, no ato da inscrição, o seu histórico escolar completo do curso de graduação, onde constem **LITERALMENTE, de modo incontestável**, as seguintes informações:
- I. Os componentes curriculares cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos;
  - II. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- 3.1.4** O(A) candidato(a) à **Reingresso** deverá comprovar que:
- 3.1.4.1** Teve sua matrícula institucional cancelada até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital (considera-se a data do registro de cancelamento indicada no histórico escolar) e;
  - 3.1.4.2** Obteve Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (registrado no Histórico Escolar) ou integralizou 50% (cinquenta por cento) ou mais da carga horária da matriz curricular do curso (registrado no Histórico Escolar).
  - 3.1.4.3** Não serão contemplados com a reintegração os alunos que tiveram matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada no ato da matrícula institucional, ou que tenha assinado anteriormente Termo de Compromisso para reintegração ou reingresso.
- 3.2** A falta de qualquer dos documentos acima referidos ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo ou da matrícula institucional.
- 3.3** Só poderão pleitear a **Transferência Voluntária** os(as) candidatos(as) cujo curso de origem é o mesmo curso da UFDPAr pretendido.
- 3.4** Só poderão pleitear a **Portador de Diploma de Curso Superior** os(as) candidatos(as) cujo curso de origem é afim do curso da UFDPAr pretendido, nos termos do Quadro 03 deste Edital

(ANEXO II).

- 3.4.1 No critério de afinidade entre cursos tratado no item 3.4, além dos casos citados no Quadro 03 (ANEXO II), são considerados automaticamente afins graus de formação distintos (Bacharelado e Licenciatura) de um mesmo curso. (Exemplo: Bacharelado em Matemática é curso afim de Licenciatura em Matemática).
- 3.5 Ao selecionar o curso da UFDPAr almejado, o(a) ex-aluno(a) candidato(a) a **Reingresso** declara que tal curso é o mesmo curso da UFDPAr em que sua matrícula foi cancelada conforme regulamento correspondente.
- 3.6 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) certifica a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas para o processo seletivo contidas neste edital, bem como que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 3.7 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 3.8 Só poderão pleitear a **Portador de Diploma de Curso Superior** os(as) candidatos(as) que tenham concluído o curso (data da colação de grau) até 12 (doze) anos antes da publicação deste Edital.
- 3.9 Não poderão pleitear a **Portador de Diploma de Curso Superior** os(as) candidatos(as) egressos de Cursos Sequenciais e Tecnólogos;
- 3.10 Somente poderá pleitear a **Reingresso** o(a) ex-aluno(a) que:
- a) Teve sua matrícula institucional cancelada até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital (considera-se a data do registro de cancelamento indicada no histórico escolar) e;
- b) Obteve Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (registrado no Histórico Escolar) ou integralizou 50% (cinquenta por cento) ou mais da carga horária da matriz curricular do curso (registrado no Histórico Escolar).
- 3.10.1 Não serão contemplados com a reintegração os alunos que tiveram matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada no ato da matrícula institucional, ou que tenha assinado anteriormente Termo de Compromisso para reintegração ou reingresso.

#### **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 Para todos os candidatos, será considerada a **Proficiência Final** (*ProficEnem*) de cada candidato como sendo a **média aritmética simples das suas notas das cinco provas que constituem o Enem**: (1) "Linguagens, códigos e suas tecnologias", (2) "Ciências humanas e suas tecnologias", (3) "Ciências da natureza e suas tecnologias", (4) "Matemática e suas tecnologias" e (5) "Redação", considerando-se duas casas decimais.

4.1.1 Caso o(a) candidato(a) envie Proficiência Final válida em mais de uma das edições do

Enem de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, será considerado o **maior valor** dentre estas proficiências individuais.

4.2 Apenas poderão participar do processo seletivo para **Transferência Voluntária** os candidatos que tiverem ingressado no seu curso de origem entre 2019 e 2021. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem neste critério serão desclassificados do certame.

4.3 O processo de seleção para **Transferência Voluntária** terá como critérios de avaliação:

- I. **Primeira etapa** (Eliminatória): Verificação do cumprimento dos requisitos (itens 1.2, 1.3, 1.4, 3.3 e 4.2) e da apresentação da documentação estabelecida no Quadro 01-Anexo I referente a **Transferência Voluntária**.
- II. **Segunda etapa** (Classificatória): A média ponderada,  $MP_{TRV}$ , entre a Proficiência Final ( $Profic_{Enem}$ ) do(a) candidato(a) no Enem, **com peso 4**, e o IRA do(a) candidato(a) no curso de origem, **com peso 6**:

$$MP_{TRV} = \frac{4 \cdot Profic_{Enem} + 6 \cdot IRA}{10}.$$

4.4 O processo de seleção para **Portador de Diploma de Curso Superior** terá como critérios de avaliação:

- I. **Primeira etapa** (Eliminatória): Verificação do cumprimento dos requisitos (itens 1.2, 1.3, 1.4, 3.4, 3.8 e 3.9) e da apresentação da documentação estabelecida no Quadro 01-Anexo I referente a **Portador de Diploma de Curso Superior**.
- II. **Segunda etapa** (Classificatória): A média ponderada,  $MP_{PDCS}$ , entre a Proficiência Final ( $Profic_{Enem}$ ) do(a) candidato(a) no Enem, **com peso 4**, e o IRA do(a) candidato(a) no curso de origem, **com peso 6**:

$$MP_{PDCS} = \frac{4 \cdot Profic_{Enem} + 6 \cdot IRA}{10}.$$

4.5 O processo de seleção para **Reingresso** terá como critérios de avaliação:

- I. **Primeira etapa** (Eliminatória): Verificação do cumprimento dos requisitos (item 1.3, 3.5 e 3.10) e da apresentação da documentação estabelecida no Quadro 01-Anexo I referente a **Reingresso**.
- II. **Segunda etapa** (Classificatória): Classificação em ordem decrescente considerando como critério o maior **IRA** registrado no Histórico Escolar atualizado.
- III. **Terceira etapa** (Eliminatória): assinatura do Termo de Compromisso pelo requerente e Coordenação do Curso.

## 5. DO CÁLCULO DAS NOTAS – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

5.1 A classificação final do processo seletivo para **Transferência Voluntária** será realizada em ordem decrescente de  $NotaFinal_{TRV}$ , considerando arredondamento de duas casas decimais, pela fórmula a seguir:

$$NotaFinal_{TRV} = MP_{TRV},$$

onde  $MP_{TRV}$  foi definido no item 4.3 deste Edital.

5.2 Em caso de empate na **Nota Final de Transferência Voluntária** ( $NotaFinal_{TRV}$ ), serão

considerados os critérios de desempate seguintes, em ordem:

1. Maior nota na prova de Redação;
2. Maior nota na prova de “Linguagens, códigos e suas tecnologias”;
3. Maior nota na prova de “Matemática e suas tecnologias”;
4. Maior nota na prova de “Ciências da natureza e suas tecnologias”;
5. Maior nota na prova de “Ciências humanas e suas tecnologias”;
6. Maior IRA no curso de origem;
7. Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 6 . DO CÁLCULO DAS NOTAS – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

- 6.1 A classificação final do processo seletivo para **Portador de Diploma de Curso Superior** será realizada em ordem decrescente de *NotaFinal<sub>PDCS</sub>*, considerando arredondamento de duas casas decimais, pela fórmula a seguir:

$$NotaFinal_{PDCS} = MP_{PDCS};$$

onde *MP<sub>PDCS</sub>* foi definido no item 4.4 deste Edital

- 6.2 Em caso de empate na **Nota Final de Portador de Diploma de Curso Superior** (*NotaFinal<sub>PDCS</sub>*), serão considerados os critérios de desempate seguintes, em ordem:

1. Maior nota na prova de Redação;
2. Maior nota na prova de “Linguagens, códigos e suas tecnologias”;
3. Maior nota na prova de “Matemática e suas tecnologias”;
4. Maior nota na prova de “Ciências da natureza e suas tecnologias”;
5. Maior nota na prova de “Ciências humanas e suas tecnologias”;
6. Maior IRA no curso de origem;
7. Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 7 . DO CÁLCULO DAS NOTAS – REINGRESSO

- 7.1 A classificação final do processo seletivo para **Reingresso** será realizada em ordem decrescente de *NotaFinal<sub>RGS</sub>*, considerando arredondamento de duas casas decimais, pela fórmula a seguir:

$$NotaFinal_{RGS} = IRA,$$

- 7.2 Em caso de empate na **Nota Final de Reingresso** (*NotaFinal<sub>RGS</sub>*), serão considerados o critério de desempate seguinte:

1. Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 8. DAS MATRÍCULAS DOS(AS) APROVADOS(AS)

8.1 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas modalidades **Transferência Voluntária e Portador de Diploma de Curso Superior**, a **Matrícula Institucional** e a **Matrícula Curricular** (matrícula nos componentes curriculares) são etapas **obrigatórias** a serem realizadas pelo(a) candidato(a) aprovado(a), conforme Cronograma (item 11 deste Edital), respectivamente.

8.1.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não efetivar uma das matrículas mencionadas no item 8.1 será considerado desistente.

8.2 O(a) candidato(a) classificado(a) na modalidade **Transferência Voluntária** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) fotografia 3x4, recente, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco;
- b) documento de identidade com foto (preferencialmente RG);
- c) documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- e) prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- f) certificado de conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do estado emissor ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor.

8.2.1 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 8.2, no prazo estabelecido será considerado(a) desistente e perderá o direito a vaga.

8.3 O(a) candidato(a) classificado(a) na modalidade **Portador de Diploma de Curso Superior** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) fotografia 3x4, recente, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco;
- b) documento de identidade com foto (preferencialmente RG);
- c) documento de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) para o caso de a informação não constar no documento indicado no item "a" ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- e) prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- f) certificado de conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do estado emissor ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- g) diploma ou certidão de curso de graduação.

8.3.1 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 8.3, no prazo estabelecido será considerado(a) desistente e perderá o direito a vaga.

- 8.4 O(a) candidato(a) classificado(a) que efetivou a matrícula institucional, se não efetivar a matrícula curricular na data estabelecida, também será considerado(a) desistente e perderá o direito a vaga.
- 8.5 O(a) candidato(a) classificado(a) na modalidade **Reingresso** deverá assinar Termo de Compromisso. A Coordenação do curso entrará em contato com o aluno (por e-mail disponibilizado pelo candidato no requerimento) para informar o dia e horário agendado para comparecimento junto à coordenação do respectivo curso para a assinatura do Termo de Compromisso, no prazo estabelecido no Cronograma (item 11).
- 8.6 O termo de compromisso ao qual se refere o item anterior deverá ser assinado pelo aluno e pelo coordenador do curso e definirá o prazo máximo para integralização curricular e o currículo ao qual o aluno será vinculado
- 8.7 Uma vez assinado o Termo de Compromisso, o aluno comprometer-se-á a efetuar matrícula regularmente a cada período e não será permitido o trancamento do curso, o abandono de componente curricular ou a assinatura de novo Termo de Compromisso para reingresso.
- 8.8 O Reingresso somente será efetivada após assinatura do termo de compromisso nos moldes do item 8.6 e do registro no setor competente da UFDPar.
- 8.9 O não cumprimento do item 8.6, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo para **Reingresso** e impossibilitará a matrícula.

## **9 . DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

- 9.2 Os procedimentos relativos ao aproveitamento de estudos no âmbito dos cursos de graduação na UFDPar, estão regulamentados na Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e suas alterações.
- 9.3 O aproveitamento de estudos deverá ser requerido pelo(a) aluno(a) durante período estabelecido no Calendário Acadêmico da UFDPar.
- 9.4 Em consonância com o inciso IX do art. 249 da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI, é vedado utilizar para o aproveitamento de estudos na graduação o componente curricular que tenha sido realizado a mais de 08 (oito) anos antes do período da atividade que se pretende ser dispensado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

- 10.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no endereço eletrônico ([www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br), [www.ufpi.br/ufdpar](http://www.ufpi.br/ufdpar) e <https://www.ufpi.br/processos-seletivos-sisu-e-outros-ufdpar>).
- 10.2 O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico ([www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br), [www.ufpi.br/ufdpar](http://www.ufpi.br/ufdpar) e <https://www.ufpi.br/processos-seletivos-sisu-e-outros-ufdpar>).

10.3 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10.4 A inscrição do candidato implicará a concordância expressa e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital.

10.5 O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: **Transferência Voluntária, Portador de Curso Superior, ou Reingresso**, contudo se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente.

10.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

## 11 . DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento deste Edital	13.09.2022	<a href="http://www.ufpi.br/ufdpar">www.ufpi.br/ufdpar</a> <a href="http://www.ufdpar.edu.br">www.ufdpar.edu.br</a>
Período de impugnação ao Edital	14.09.2022 (8h às 17h)	Via abertura de processo eletrônico (e-mail: <a href="mailto:protocoloufdpar@ufpi.edu.br">protocoloufdpar@ufpi.edu.br</a> )
Divulgação do julgamento dos pedidos de impugnação.	19.09.2022	<a href="http://www.ufpi.br/ufdpar">www.ufpi.br/ufdpar</a> <a href="http://www.ufdpar.edu.br">www.ufdpar.edu.br</a>
<b>Período de Inscrição</b>	8h do dia 21/09/2022 até 17h do dia 22/09/2022	Via abertura de processo eletrônico (e-mail: <a href="mailto:protocoloufdpar@ufpi.edu.br">protocoloufdpar@ufpi.edu.br</a> )
Divulgação do resultado do deferimento das Inscrições	10.10.2022	<a href="http://www.ufpi.br/ufdpar">www.ufpi.br/ufdpar</a> <a href="http://www.ufdpar.edu.br">www.ufdpar.edu.br</a>
Período de interposição de recursos contra o resultado do deferimento das inscrições, dirigido à PREG*	11.10.2022 (8h às 17h)	Via abertura de processo eletrônico (e-mail: <a href="mailto:protocoloufdpar@ufpi.edu.br">protocoloufdpar@ufpi.edu.br</a> )
Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado do deferimento das inscrições e homologação das inscrições deferidas	17.10.2022	<a href="http://www.ufpi.br/ufdpar">www.ufpi.br/ufdpar</a> <a href="http://www.ufdpar.edu.br">www.ufdpar.edu.br</a>
Divulgação do Resultado Parcial	03.11.2022	<a href="http://www.ufpi.br/ufdpar">www.ufpi.br/ufdpar</a> <a href="http://www.ufdpar.edu.br">www.ufdpar.edu.br</a>
Período de interposição de recursos contra o Resultado Parcial	04.11.2022 (8h às 17h)	Via abertura de processo eletrônico (e-mail: <a href="mailto:protocoloufdpar@ufpi.edu.br">protocoloufdpar@ufpi.edu.br</a> )
Publicação do resultado final do processo seletivo, após julgamento dos recursos interpostos.	09.11.2022	<a href="http://www.ufpi.br/ufdpar">www.ufpi.br/ufdpar</a> <a href="http://www.ufdpar.edu.br">www.ufdpar.edu.br</a>
Assinatura do Termo de Compromisso (para os(as) Aprovados(as) na modalidade Reingresso)	A Definir	Coordenação do Curso

Matrícula Institucional dos(as) Aprovados(as)	A Definir	<a href="http://www.ufpi.br/ufdpar">www.ufpi.br/ufdpar</a> <a href="http://www.ufdpar.edu.br">www.ufdpar.edu.br</a>
Matrícula Curricular dos(as) Aprovados(as)	A Definir	<a href="http://www.ufpi.br/ufdpar">www.ufpi.br/ufdpar</a> <a href="http://www.ufdpar.edu.br">www.ufdpar.edu.br</a>

Parnaíba, PI, 13 de setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Prof.<sup>a</sup> Algeless Milka Pereira Meireles da Silva  
Pró-Reitora de Graduação da UFDPAr



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I - EDITAL Nº 14/2022 – PREG/UFDPAr**  
**QUADRO 01: DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA</b>
1 Requerimento (Anexo III) assinado pelo candidato, com a indicação precisa das informações pessoais, código e turno do curso pretendido, conforme Quadro 02 (Anexo I);
2 Tabela de pontos para análise do desempenho individual no ENEM (Anexo IV);
3 O Boletim Individual de Resultado do(a) candidato(a) no Enem, emitido no site do INEP: <a href="https://enem.inep.gov.br/participante/#!/login">https://enem.inep.gov.br/participante/#!/login</a> , referente uma das seguintes edições do exame: 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021. Caso o(a) candidato(a) tenha participado de mais de uma dentre essas edições do Enem, será considerada a edição onde o(a) candidato(a) obteve maior nota final;
4 Histórico escolar completo do curso de graduação da I.E.S. de origem do(a) candidato(a), assinado pela autoridade competente ou com certificação eletrônica e emitido entre 24 de agosto de 2022 a 22 de setembro de 2022, em que constem as seguintes informações: a) ano de ingresso do aluno no curso (2019, 2020 ou 2021), <b>com no mínimo 10% da carga horária total do curso concluída;</b> c) a situação atual do(a) aluno(a) no curso, que deve estar regular (com matrícula ativa ou trancada até no máximo 02 (dois) semestres letivos; d) os componentes curriculares cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos; e) o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
5 Prova de reconhecimento ou autorização do curso (somente se não for mencionado no histórico escolar): 4.1 No caso de curso já reconhecido e não mencionado no histórico escolar, enviar documento de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial; <b>OU</b> 4.2 No caso de curso ainda não reconhecido, mas autorizado pelo MEC, apresentar documento de autorização do curso pelo Ministério da Educação;
6 Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
7 Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtido no <a href="#">site da Receita Federal do Brasil</a> .

<b>PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR</b>
1 Requerimento (Anexo III) assinado pelo candidato, com a indicação precisa das informações pessoais, código e turno do curso pretendido, conforme Quadro 02 (Anexo I);
2 Tabela de pontos para análise do desempenho individual no ENEM (Anexo IV);
3 O Boletim Individual de Resultado do(a) candidato(a) no Enem, emitido no site do INEP: <a href="https://enem.inep.gov.br/participante/#!/login">https://enem.inep.gov.br/participante/#!/login</a> , referente uma das seguintes edições do exame: 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021. Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma dentre essas edições do Enem, será considerada a edição onde o(a) candidato(a) obteve maior nota final;
4 Diploma de Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso), com a indicação da data da colação de grau;
5 Histórico escolar completo do curso de graduação contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
6 Documento comprobatório do reconhecimento do curso pelo MEC (somente se no diploma ou certificado de conclusão do curso não constar informações sobre o reconhecimento de curso pelo MEC): O candidato deve anexar o comprovante disponível no site do e-MEC: <a href="https://emec.mec.gov.br/">https://emec.mec.gov.br/</a> ;
7 Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto);
8 Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtido no <a href="#">site da Receita Federal do Brasil</a> .
<b>REINGRESSO</b>
1 Requerimento (Anexo III) assinado pelo candidato, com a indicação precisa das informações pessoais, código e turno do curso pretendido, conforme Quadro 02 (Anexo I);
2 Histórico escolar atualizado;
3 Documentação comprobatória dos motivos que ensejaram o cancelamento do registro acadêmico, caso não esteja no histórico escolar;
4 Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
5 Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtido no <a href="#">site da Receita Federal do Brasil</a> .

*Alguém*

**QUADRO 02: VAGAS OFERTADAS**

*Legenda:*

**TRV = Transferência Voluntária**

**PDCS = Portador de Diploma de Curso Superior**

**RGS = Reingresso**

UFDPar						
Cód. eMEC	Curso	Grau	Turno	Vagas		
				TRV	PDCS	RGS
500	Administração	Bacharelado	Vespertino/Noturno	3	3	1
102566	Biomedicina	Bacharelado	Matutino/Vespertino	7	7	7
99728	Ciências Biológicas	Licenciatura	Matutino/Vespertino	6	3	7
501	Ciências Contábeis	Bacharelado	Matutino/Vespertino/ Noturno	1	1	1
502	Ciências Econômicas	Bacharelado	Matutino/Vespertino/ Noturno	4	8	3
99738	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Matutino/Vespertino	5	5	15
102564	Fisioterapia	Bacharelado	Matutino/Vespertino	2	1	2
102576	Matemática	Licenciatura	Noturno	1	3	3
1202553	Medicina	Bacharelado	Matutino/Vespertino	13	0	2
104156	Pedagogia	Licenciatura	Matutino/Vespertino	0	0	7
102530	Psicologia	Bacharelado	Matutino/Vespertino	5	6	4
99921	Turismo	Bacharelado	Noturno	5	5	5
<b>TOTAL</b>				<b>54</b>	<b>42</b>	<b>55</b>

*UFDPar*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ANEXO II - EDITAL Nº 14/2022 – PREG/UFDPar**

**QUADRO 03: NOMENCLATURAS DE CURSOS AFINS – PORTADOR DE  
DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**

<b>Curso UFDPar</b>	<b>Nomenclaturas de Cursos Afins</b>
ADMINISTRAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração Pública</li><li>• Ciências Contábeis</li><li>• Ciências Econômicas</li><li>• Ciências Políticas</li><li>• Ciências Sociais</li><li>• Direito</li><li>• Engenharia de Produção</li><li>• Geografia</li><li>• História</li><li>• Processos Gerenciais</li><li>• Secretariado Executivo</li><li>• Sistema de Informação</li><li>• Turismo</li></ul>
BIOMEDICINA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ciências Biológicas</li><li>• Educação Física</li><li>• Enfermagem</li><li>• Farmácia</li><li>• Fisioterapia</li><li>• Medicina</li><li>• Nutrição</li><li>• Odontologia</li><li>• Terapia ocupacional</li></ul>
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciaturas</li></ul>
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração</li><li>• Biblioteconomia</li><li>• Direito</li><li>• Economia</li><li>• Serviço Social</li><li>• Turismo</li></ul>
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração</li><li>• Arquitetura e Urbanismo</li><li>• Ciências Contábeis</li><li>• Ciências Políticas</li><li>• Ciências Sociais</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Direito</li> <li>● Economia Doméstica</li> <li>● Engenharia Agrônômica</li> <li>● Engenharia de Produção</li> <li>● Estatística</li> <li>● Geografia</li> <li>● História</li> <li>● Matemática</li> <li>● Serviço Social</li> <li>● Turismo</li> </ul>
ENGENHARIA DE PESCA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciências Biológicas</li> <li>• Ciências Naturais</li> <li>• Engenharia Agrícola</li> <li>• Engenharia Agrônômica</li> <li>• Engenharia Ambiental</li> <li>• Engenharia de Alimentos</li> <li>• Engenharia de Aquicultura</li> <li>• Engenharia de Recursos Hídricos</li> <li>• Engenharia Florestal</li> <li>• Gestão Ambiental</li> <li>• Medicina Veterinária</li> <li>• Oceanografia</li> <li>• Zootecnia</li> </ul>
FISIOTERAPIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Biomedicina</li> <li>● Educação Física</li> <li>● Enfermagem</li> <li>● Farmácia</li> <li>● Fonoaudiologia</li> <li>● Medicina</li> <li>● Nutrição</li> <li>● Odontologia</li> <li>● Psicologia</li> <li>● Quiropraxia</li> <li>● Terapia Ocupacional</li> </ul>
MATEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Ciência da Computação</li> <li>● Engenharias</li> <li>● Estatística</li> <li>● Física</li> </ul>
PSICOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Administração</li> <li>● Ciências da Saúde</li> <li>● Filosofia</li> <li>● Pedagogia</li> <li>● Serviço Social</li> <li>● Sociologia</li> </ul>
TURISMO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Administração</li> <li>● Arquitetura e Urbanismo</li> <li>● Ciências Econômicas</li> <li>● Comunicação Social</li> <li>● Gastronomia</li> <li>● Geografia</li> <li>● Hotelaria</li> <li>● Marketing</li> <li>● Secretariado</li> </ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ANEXO III - EDITAL Nº 14/2022 – PREG/UFDPar**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO					
<b>SOLICITAÇÃO:</b>					
INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA INGRESSO COMO TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ( ) INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR ( ) INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA INGRESSO REINGRESSO ( )					
<b>NOME DO REQUERENTE:</b>					
<b>CPF:</b>		<b>DATA DE NASCIMENTO/CIDADE/UF:</b>			
<b>RG:</b>		<b>DATA DE EXP:</b>		<b>ÓRGÃO/UF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>Nº</b>	<b>TELEFONE FIXO:</b>	<b>CELULAR:</b>
				( )	( )
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE/UF:</b>	<b>CEP:</b>			
<b>E-MAIL:</b>					
<b>ESCOLHA DO CURSO:</b>					
ADMINISTRAÇÃO ( ) BIOMEDICINA ( ) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ( ) CIÊNCIAS CONTÁBEIS ( ) CIÊNCIAS ECONÔMICAS ( ) ENGENHARIA DE PESCA ( ) FISIOTERAPIA ( ) MATEMÁTICA ( ) MEDICINA ( ) PEDAGOGIA ( ) PSICOLOGIA ( ) TURISMO ( )					
<b>CÓDIGO DO CURSO:</b>		<b>TURNO:</b>			
<b>ENCAMINHAMENTO:</b>					
PREG/UFDPar					

**DECLARAÇÃO**

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ANEXO IV - EDITAL Nº 14/2022 – PREG/UFDPAr**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO DESEMPENHO INDIVIDUAL NO ENEM**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Código do Curso: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nota do candidato
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	
Matemática e suas Tecnologias	
Redação	
<b>Média Aritmética das Notas</b> <i>(ProficEnem)</i>	

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO V - EDITAL Nº 14/2022 – PREG/UFDPar

REQUERIMENTO DE RECURSO

À PREG/UFDPar \_\_\_\_\_, SOLICITO RECURSO QUANTO AO  
RESULTADO DA:  
( ) Primeira Etapa/ ( ) Segunda Etapa.  
MODALIDADE:  
( ) Transferência Voluntária/ ( ) Portador de Diploma de Curso Superior/ ( ) Reingresso

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO INICIAL Nº 23855.					
NOME DO REQUERENTE					
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	UF:	CIDADE:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO:	UF:		
ENDEREÇO:		Nº	TELEFONE	CELULAR	
BAIRRO:	CIDADE/UF	CEP:	( )	( )	
CÓDIGO DO CURSO	CURSO			TURNO	
E-MAIL:					
ENCAMINHAMENTO:					
PREG/UFDPar					
SOLICITAÇÃO:					
RECURSO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO.					
JUSTIFICATIVA:					

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente